



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 11762/12*

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São José da Lagoa Tapada - IPESSJ

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Esmerinda Viana Alecrim

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.  
APOSENTADORIA.** Voluntária por tempo de  
contribuição com proventos integrais. Regularidade.  
Deferimento de registro ao ato.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 01551/13**

**RELATÓRIO**

- 1. Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São José da Lagoa Tapada - IPESSJ.**
- 2. Aposentando(a):**
  - 2.1. Nome: Esmerinda Viana Alecrim.
  - 2.2. Cargo: Atendente.
  - 2.3. Matrícula: 261-5.
  - 2.4. Lotação: Departamento de Saúde e Enfermagem de São José da Lagoa Tapada.
- 3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 006/2012/IPESSJ):**
  - 3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.
  - 3.2. Autoridade responsável: Francisca Araújo de Sousa – Presidente do IPESSJ.
  - 3.3. Data do ato: 15 de junho de 2012.
  - 3.4. Publicação do ato: Jornal Oficial do Município, 15 de junho de 2012.
  - 3.5. Valor: R\$ 808,60.
- 4. Relatório da Auditoria:** Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de aposentadoria.
- 5. Parecer do MPjTCE/PB:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.
- 6. Agendamento** para a presente sessão sem **intimações**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 11762/12*

**VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 11762/12**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Senhora **ESMERINDA VIANA ALECRIM**, matrícula 261-5, no cargo de Atendente, lotada no Departamento de Saúde e Enfermagem de São José da Lagoa Tapada, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 006/2012/IPESSJ**) e do cálculo de seu valor (fls. 15 e 19).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 30 de julho de 2013.

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho  
**Presidente**

Conselheiro André Carlo Torres Pontes  
**Relator**

Subprocuradora-Geral Elvira Samara Pereira de Oliveira  
**Representante do Ministério Público junto ao TCE/PB**